



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3977

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Processo Administrativo nº. 010/2021.** Empresa Passos e Santa Rosa Advogados Associados.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Inexigibilidades

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibotirama, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº. 010/2021 da inexigibilidade de licitação nº 003/2021 que tem por objeto a prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico, técnico especializado na área de Direito Administrativo, acompanhamento e propositura de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA e Tribunal de Contas do Estado-TCE, acompanhamento e interposição de Ações perante o Tribunal de Justiça da Bahia-TJ/BA, Supremo Tribunal Federal-STF e Superior Tribunal de Justiça-STJ, além de acompanhamento de execuções tributárias, propositura e acompanhamento das ações ajuizadas em face do INSS, União Federal e Fazenda Nacional em tramite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília-DF, além de desempenhar iniciativas administrativas e judiciais visando a obtenção dos cadastros restritivos do Governo Federal, com o fito de obter Certidão Positiva com efeito de negativa-CPD/EM-CAUC/CADIM/SIAFI, através da empresa PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº.: 03.301.083/0001-47. O valor total da contratação é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com vigência contratual contada a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. Base legal: “caput” do art. 25, da Lei 8.666/93 c/c o Art. 1º. Parágrafo único, da Lei nº 14.039/2020. Laércio Silva de Santana – Prefeito Municipal.